

Campinas, 16 de abril de 2024

À Prefeitura, Defesa Civil e órgãos competentes do município de Porto Amazonas – PR.

Tendo como referência a Lei nº 12.334/2010, modificada pela Lei nº 14.066/2022, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, assim como a Resolução Normativa ANEEL nº 1.064, o Plano de Ação de Emergência (PAE) estabelece um conjunto de orientações técnicas e administrativas a serem adotadas em situações de emergência, possibilitando o desencadeamento das ações de resposta de maneira ordenada.

O Plano de Ação Emergencial (PAE) deve ser elaborado, implantado e operacionalizado, tendo como base o trabalho conjunto do empreendedor, defesas civis, prefeituras e demais órgãos competentes, considerando-se as seguintes etapas:

1. Elaboração do PAE;
2. Disponibilização do PAE junto às Defesas Civis/Prefeituras;
3. Levantamento ou Atualização Cadastral na zona de autossalvamento;
4. Instalação do sistema de alerta (sirenes);
5. Instalação das placas de sinalização (Pontos de Encontro e Rotas de Fuga);
6. Realização de Teste de Sirene;
7. Simulado de Mesa com órgãos competentes;
8. Simulado de Evacuação com órgãos competentes e população;

Neste contexto, a CPFL Renováveis informa que será iniciada em **22/04/2024** a **Etapa 3 – Levantamento ou Atualização Cadastral na zona de autossalvamento** visando a completa implantação e operacionalização do Plano de Ação de Emergência (PAE) da **PCH Lucia Cherobim**.

Também informamos que será iniciada em **29/04/2024** as **Etapas 4. Instalação do sistema de alerta (sirenes) e 5. Instalação das placas de sinalização (Pontos de Encontro e Rotas de Fuga)** visando a completa implantação e operacionalização do Plano de Ação de Emergência (PAE) da **PCH Lucia Cherobim**.

É importante ressaltar que todos os pontos de instalação, tanto de sirenes quanto placas de sinalização, foram validados em reuniões remotas/presenciais com as Defesas Civis relacionadas.

A realização do teste de sirene – **Etapa 6** - está prevista para acontecer no dia **17/05/2024**.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas Rua Guilherme Schiffer, 67 - P. Amazonas - PR CNPJ 76.179.837/0001-01 / F/FAX: (42) 3256-1122 E-mail: prefpamazonas@uol.com.br	
PROTOCOLO Nº	505 / 2024
DATA:	17 / 04 / 24
HORA:	11 H 13 MIN
ASSINATURA:	[Assinatura]
Porto Amazonas - Campinas/SP - Brasil	

CPFL Renováveis S.A.
Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, 1632 – Jardim Profº



A CPFL Renováveis reforça que essas atividades são para o total cumprimento às legislações relacionadas ao tema, cabendo destacar que não há qualquer risco à estrutura e às áreas próximas à PCH Lucia Cherobim.

Por fim, a CPFL Renováveis informa que permanece à plena disposição para prestar novos esclarecimentos, se necessários, em linha com sua boa-fé de administrado que lhe é costume.

Atenciosamente
CPFL Renováveis